



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 18/2018
FOLHA: 01

LEI PROMULGADA N.: 00546/18

Autor: SUELDO MEDEIROS

Data: 25/04/2018

Classif.: OUTROS

Ementa:

Dispõe acerca da obrigatoriedade de tornar público, através do site da Prefeitura Municipal do Natal, em tempo real, o estoque de medicamentos fornecidos de modo gratuito pelo Município do Natal, e dá outras providências.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão disponibilizadas no *site* da Prefeitura Municipal do Natal as informações relativas à quantidade e ao tipo de medicamentos de distribuição obrigatória e gratuita pelo Município do Natal.

Parágrafo Único - As informações de que trata este artigo deverão ser atualizadas em tempo real.

Art. 2º - As informações serão ofertadas de modo a permitir que o cidadão pesquise no *site* o tipo de medicamento, composição, data de validade, quantidade em estoque e localização física deste.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar as informações que são objeto da presente Lei em 6 (seis) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - A inserção das informações objeto da presente Lei no *site* da Prefeitura do Natal deverá ser amplamente divulgada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por cota das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de abril de 2018.

Ney Lopes Júnior - Presidente em exercício

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 26 de abril de 2018.